



PODER JUDICIÁRIO
DIÁRIO DA JUSTIÇA
ESTADO DA BAHIA

Diário n. 3704 de 28 de novembro de 2024

**CADERNO 1 - ADMINISTRATIVO > MINISTÉRIO PÚBLICO > PROCURADORIA
GERAL DE JUSTIÇA > GABINETE**

EDITAL Nº 4644, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

CONVOCAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS QUE OPTARAM EM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS À POPULAÇÃO NEGRA.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 4269/2024, publicado no Diário de 21 de outubro de 2024.

TORNA PÚBLICO:

O Edital de convocação para procedimento de heteroidentificação dos candidatos, classificados no Processo Seletivo Unificado para estagiários de Ensino Médio, que optaram em concorrer às vagas reservadas à população negra, nos seguintes termos:

1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I deste edital para o procedimento de heteroidentificação.
2. A avaliação será feita através de fotos, documentos e vídeos encaminhados pelos candidatos de acordo com as especificações presentes neste Edital.
3. Os candidatos convocados deverão, até o dia **04 de dezembro de 2024**, encaminhar para o endereço eletrônico: **selecao.est@mpba.mp.br** as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:
 - a) nomear o campo “assunto” com o seguinte texto: “Heteroidentificação – Processo Seletivo para Estagiário de Ensino Médio;
 - b) inserir no corpo do e-mail seu nome completo e número de CPF;
 - c) anexar a imagem do documento oficial de identificação atual e válido com foto (frente e verso);
 - d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
 - e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
 - f) anexar autodeclaração conforme Anexo III, assinada de próprio punho, ratificando sua condição de pessoa negra, indicada no ato da inscrição;
 - g) anexar 1 (um) vídeo de, no máximo, 15 (quinze) segundos (conforme especificações do Anexo II deste Edital), no qual o candidato deverá dizer o seu nome completo e a seguinte frase: “declaro que sou negro/a, da cor parda” ou “declaro que sou negro/a, da cor preta”, seguindo os moldes do Anexo II.
4. É dever do candidato manter seus dados atualizados junto ao Ministério Público do Estado da Bahia, especialmente e-mail e telefone.
5. É de inteira responsabilidade do candidato o envio da autodeclaração, do documento de identificação e do vídeo nos moldes exigidos por este Edital.
6. O Ministério Público da Bahia não se responsabilizará por arquivos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados, bem como por arquivos enviados em formato incompatível com os dispostos neste Edital, arquivos de baixa qualidade/resolução ou arquivos corrompidos que não permitam a visualização satisfatória de seu conteúdo.

7. A comissão verificadora, instituída por meio do edital nº 4269/2024, será composta por 3 (três) integrantes do Ministério Público.
8. A análise será realizada com a finalidade específica e exclusiva de se verificar a condição declarada pelo candidato.
9. Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão.
10. A não aprovação na análise documental realizada ou o indeferimento da condição de negro, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando estes a figurar apenas na lista de classificação geral.
11. O candidato cujo enquadramento na condição de negro for indeferido, poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado da avaliação, nos termos do art. 5º, § 6º da Resolução nº. 217/2020 do Conselho Nacional do Ministério Público, mediante requerimento feito ao CEAF pelo endereço eletrônico: selecao.est@mpba.mp.br
12. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao estágio, e conseqüente desligamento, mediante prévia apuração e deliberação da Comissão de Seleção, garantida a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
13. As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.
14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio do edital nº 4269/2024.

Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, de 27 de novembro de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Nome do Candidato	Unidade de lotação
Adrian Santos Anjos	Serrinha
Adriel Silva dos Santos	Itacaré
Adrielle Souza Rios	Ruy Barbosa
Agda de Jesus Batista	Guanambi
Ághata Rakelly Andrade de Oliveira	Monte Santo
Aimée Rodrigues Santos	Itaberaba
Alan Carmo dos Santos Junior	Ruy Barbosa
Alessandra Santos Silva	Serrinha
Alexandre Geovany de Novaes Daltro Lisbôa Sobrinho	Paulo Afonso
Ana Clara de Sousa Neres	Itaparica
Ana Clara Magalhães Almeida	Santa Maria da Vitória
Ana Clara Santana Almeida	Belo Campo
Ana Lúcia Santos dos Santos	Andaraí
Ana Rafaelle Sena P. de Jesus	Serrinha
Andrei Santos Cordeiro	Serrinha
Andreia Leitão dos Santos	Serrinha
Andressa Esteves Souza	Amargosa
Andressa Santos Gonçalves	Poções
Atila Natividade dos Santos	Camaçari
Beatriz dos Santos Souza	Praia do Forte (Base da PJ Ambiental de Mata de São João)
Bernardo França Aires Nascimento	Correntina
Bianca Silva dos Santos	Serrinha
Brenda da Cruz Correia	Itaberaba
Brian Oliveira Petro	Guanambi
Brisa dos Santos Souza	Praia do Forte (Base da PJ Ambiental de Mata de São João)
Bruna Barbosa dos Santos Pereira	Serrinha
Caio Oliveira de Santana	Serrinha
Caique Braulio de Souza	Jaguarari
Carlos Eduardo Almeida Damasceno	Senhor do Bonfim
Catiana dos Santos Barbosa	Itaparica
Cauan Oliveira de Santana	Serrinha
Cibele Santos Souza	Santa Maria da Vitória

Clara Oliveira Ribeiro	Camaçari
Clara Palmeira Santana	Simões Filho
Claudia Paola Vitor Ferreira	Jaguarari
Cleiton Brandão Neres	Itaparica
Dandara Ferreira de Araújo	Serrinha
Daniel da Silva Ribas	Tremedal
Daniel Moreno Miranda	Santa Maria da Vitória
Daniel Nascimento de Oliveira	Teixeira de Freitas
Danilo Ribeiro de Araujo	Santa Cruz Cabralia
Davi Alisson da Silva e Silva	Guanambi
Davi Santana Dias	Serrinha
Derick Boaventura Alves	Ruy Barbosa
Dhenifer de Almeida Souza	Ipiaú
Diesley Santos Pinheiro	Teixeira de Freitas
Eduarda Estefani Andrade de Almeida	Itaberaba
Eduarda Souza Barbalho	Guanambi
Ellen Vitoria Barreto de Santana	Ruy Barbosa
Eloá Queiroz de Oliveira	Serrinha
Eloisa Cristina Fernandes	Guanambi
Emanuel Santos dos Santos	Itaparica
Emerson dos Santos Santana	Itaberaba
Emilly Beatriz Gomes Rodrigues	Barreiras
Emilly Oliveira Ramos	Irecê
Emilly Vitória Silva dos Santos	Santa Maria da Vitória
Emily Victória Nascimento Moura	Praia do Forte (Base da PJ Ambiental de Mata de São João)
Emmily Raiane Sena dos Santos	Serrinha
Erica da Silva Oliveira	Serrinha
Erica Vitória Silva dos Santos	Serrinha
Erick Juan Lima da Silva	Serrinha
Estefane de Jesus	Itaparica
Estefani Vitória Santos dos Santos	Itaparica
Esther Araujo	Serrinha
Evely Monique Litoldo Félix de Oliveira	Dias d'Ávila
Fabiana Cristina da Silva	Jaguarari
Fernanda de Jesus Lima	Itacaré
Fernanda de Souza Santos	Jaguarari

Fernanda Jesus dos Santos	Poções
Gabriel Oliveira dos Santos	Teixeira de Freitas
Gabriel Santos Alves	Guanambi
Gabriel Silva de Jesus	Itacaré
Gabriela de Aguiar Souza Almeida	Ibotirama
Gabrielle Novais Prado	Belo Campo
Gean de Oliveira Soares	Ruy Barbosa
Guilherme Barros Brito Silva	Lençóis
Guilherme Lima Reis	Serrinha
Gustavo Pereira de Jesus	Serrinha
Hadassa Kisi Silva Guimarães	Paramirim
Hendric Pereira de Almeida	Itaparica
Hiago Vieira Mendes de Jesus	Santo Amaro
Iasmim França da Silva	Itaberaba
Isabela Silva Barbosa	Ruy Barbosa
Isabela Vitória Mangabeira Souza	Santa Maria da Vitória
Isabele Almeida dos Santos	Santa Cruz Cabrália
Israel Santana Atanasio	Ruy Barbosa
Italo Gustavo Pereira da Silva	Guanambi
Izabella Brito Fernandes	Teixeira de Freitas
Jaiane de Oliveira Duarte	Poções
Jaíra de Jesus da Silva	Serrinha
Jhemilly Germano dos Santos Cardoso	Santa Cruz Cabrália
Joao Daniel Macedo De Jesus	Santo Antônio de Jesus
João Ferreira da Andrade Neto	Santa Cruz Cabrália
João Maurício de Castro Freitas	Senhor do Bonfim
João Pedro César Silva Santos	Poções
João Pedro Sotero de Almeida	Santa Maria da Vitória
Joice da Silva Castro	Santa Maria da Vitória
Jonas Santana de Oliveira	Simões Filho
Juliano Jessé dos Santos Souza	Camaçari
Jully Santos Mendes	Ruy Barbosa
Júnior César do Amparo Santos	Itacaré
Kaique Ednaldo Marques de Jesus	Santa Maria da Vitória
Kananda de Jesus da Silva	Ruy Barbosa
Karine Araujo dos Santos	Serrinha

Karla Vitoria de Almeida	Jaguarari
Kayla Santos de Jesus	Itacaré
Kelli Santos Costa	Itaparica
Kemilly Lorrany Ramos Oliveira	Camaçari
Keven Santiago Silva	Serrinha
Kevin Gabriel Borges Lopes	Ruy Barbosa
Keylla Cristina de Aragão Santos	Simões Filho
Klayver Nathan Ramos dos Santos Leite	Itaparica
Laila dos Santos Reis Gonçalves	Catu
Lais Luzia Silva Alves Dantas	Ruy Barbosa
Laisa Santos Martins	Itaparica
Lana Braz Bonfim	Santa Cruz Cabralia
Larissa Lima de Sousa	Vitória da Conquista
Larissa Santos Silva	Ruy Barbosa
Laura Estefane dos Santos Costa	Ruy Barbosa
Layse Santana de Souza	Tucano
Lázaro Levy Fernandes Andrade	Poções
Letícia Bispo da Silva	Serrinha
Letícia Thereza da Silva Melo	Paramirim
Levi do Livramento Rocha	Poções
Lorena De Jesus Costa Santos	Santo Antônio de Jesus
Lorena Santos Gomes	Senhor do Bonfim
Lorhana Santos Menezes	Itaparica
Luan Setúbal Santana	Itacaré
Luana de Souza Silva	Itaberaba
Luana Silva e Silva	Tremedal
Lucas José Lima Santos	Serrinha
Lucas Rocha Vieira Santos	Vitória da Conquista
Lucas Santos Vieira	Itaberaba
Ludmila Silva Santos	Jaguarari
Luis Cláudio Ribeiro Azevedo	Poções
Luís Miguel dos Santos Sodrê	Senhor do Bonfim
Luiza Lopes De Santana	Santo Antônio de Jesus
M ^a Eduarda de Lima Neri Tavares	Serrinha
Manuela Renata Campos de Almeida	Itaparica
Marcos Vinicius Bastos Santos	Ilhéus

Maria Antônia dos Santos Santana	Ipiaú
Maria Clara da Silva Araujo	Ruy Barbosa
Maria Clara dos Santos Lima	Itaparica
Maria Clara Oliveira Alves	Poções
Maria Edenice dos Santos Andrade	Jaguarari
Maria Eduarda Almeida S. Santos	Serrinha
Maria Eduarda Brandão Lima	Itaberaba
Maria Eduarda de Jesus Dantas	Poções
Maria Eduarda dos Santos Pereira	Tremedal
Maria Eduarda Gil Cesar	Santa Cruz Cabrália
Maria Eduarda Pereira dos Santos	Catu
Maria Eduarda Santiago Souza	Paramirim
Maria Eduarda Santos do Rego	Santa Maria da Vitória
Maria Eduarda Silva Carvalho	Poções
Maria Heloysa Rosa Santos Costa	Piatã
Maria Kauane Oliveira Lopes	Ruy Barbosa
Maria Luiza da Silva de Jesus	Dias d'Ávila
Maria Luiza Gonçalves dos Santos	Santa Maria da Vitória
Maria Luiza Nepomuceno dos Santos	Itaparica
Mariana Lopes Cardoso	Poções
Mariany Ferreira dos Santos	Ruy Barbosa
Mariany Idalina Dourado de Matos	Santa Maria da Vitória
Maríllia Gabriela Cortes Araújo	Santa Maria da Vitória
Maryna Santos de Souza	Santa Cruz Cabrália
Maycon Moreira Matos	Poções
Mel Ingrid Freitas Santos	Santa Maria da Vitória
Mikelvi Oliveira da Silva	Poções
Milena Freitas Araújo	Serrinha
Murillo Seixas Lima	Santa Cruz Cabrália
Natalia Cristina Araujo Oliveira	Ruy Barbosa
Nathalia Ferreira Pina	Paramirim
Nicolas Santiago Araújo	Serrinha
Nicolý Viana Santos	Santa Maria da Vitória
Noemi Alves dos Santos	Dias d'Ávila
Pamela Rayssa dos Santos Pereira	Piatã
Patricia Ferreira dos Santos	Itaparica

Patricia Oliveira de Jesus	Teixeira de Freitas
Paulo Henrique Ferreira Duarte	Irecê
Poliana Campos de Oliveira	Poções
Queren Hapuque Araujo Costa Coutinho	Camaçari
Raabe Esther Campos Andrade	Poções
Raiane Feitosa Moreno	Belo Campo
Raiane Gonçalves Brito Vitória	Santa Maria da Vitória
Raiane Kelle da Silva Santos	Serrinha
Raquel Beatriz Ferreira Ribeiro	Itaberaba
Raquele Correia Almeida Santana	Amargosa
Raudiney Silva de Souza	Jaguarari
Renan Caique Santos de Carvalho	Guanambi
Ricardo de Souza Cardoso	Itacaré
Romulo Natan Ramos Oliveira	Dias d'Ávila
Ryan Guilbert Gonçalves Andrade	Santa Maria da Vitória
Samuel Cintra de Jesus	Praia do Forte (Base da PJ Ambiental de Mata de São João)
Samuel Souza Lima	Santa Maria da Vitória
Samyle Oliveira Santos	Itacaré
Sâmyle Pinheiro Oliveira	Teixeira de Freitas
Shara dos Santos Brandão	Serrinha
Sibelly Araujo dos Santos Silva	Camaçari
Silas da Conceição Lopes	Simões Filho
Silvio dos Santos Miranda	Itacaré
Sophia Alves da Silva	Santa Cruz Cabralia
Sophia Oliveira Lacerda	Amargosa
Suenya Ruana de Menezes Paz	Simões Filho
Taila Almeida Fraga	Itaberaba
Tainá Cardoso Valadares	Guanambi
Tauane Vitória Almeida Carneiro	Serrinha
Tayná da Silva Soares	Itacaré
Thaila Raiane dos Santos	Serrinha
Thainá Ferreira de Jesus	Senhor do Bonfim
Thaís Almeida Santiago dos Santos	Amargosa
Thalia Souza Gomes	Itaparica
Thaynar Setúbal Lopes	Itacaré
Thiago Andrade Bruno dos Santos	Lençóis

Thiago Moizinho Pereira	Ibotirama
Tiffany Da Silva De Jesus	Santo Antônio de Jesus
Vinicius Maciel de Moraes	Poções
Vitor Eduardo Silva Santos	Santa Maria da Vitória
Vitoria de Souza Nascimento	Teixeira de Freitas
Wesley dos Anjos Queiroz	Santa Maria da Vitória
Wilker Raylan Marques Santos	Ilhéus
Yasmim de Jesus Santos	Amargosa
Yasmim Simões de Oliveira	Campo Formoso
Yasmin Abreu Lima	Serrinha
Yasmin Da Silva Neves	Teixeira de Freitas
Yasmin Machado Rocha	Serrinha
Yasmmin Lima da Silva	Monte Santo
Yudi Santos Monteiro	Santa Cruz Cabralia

ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO (VÍDEO, FOTOS) A SER ENTREGUE PELOS CANDIDATOS

- a) que o fundo seja branco – imagem colorida;
- b) que o ambiente esteja iluminado (Lâmpadas fluorescentes);
- c) que o/a candidato/a tenha postura corporal reta;
- d) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida, ou seja, que olhe para a frente;
- e) que esteja com roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos;
- f) que o vídeo seja gravado na posição horizontal, que o/a candidato/a posicione de forma centralizada de modo que seja possível visualizar da cabeça (inteira) até o quadril, em pé e de frente;
- g) no vídeo, com duração de no máximo 15 (quinze) segundos, o/a candidato/a deverá dizer o seu nome completo e a seguinte frase: “declaro que sou negro/a, da cor parda” ou “declaro que sou negro/a, da cor preta”.
- h) Documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;
- i) O vídeo deve estar na extensão MOV ou MP4 com o tamanho máximo de 25 MB (megabytes).

O CANDIDATO DEVERÁ:

- Estar sem maquiagem;
- Estar de cabelo solto atrás da orelha (se for o caso);
- Estar sem nenhum acessório (óculos, bijuterias, piercing, boné etc.);
- Estar de pé, fisionomia neutra e braços ao longo do corpo;
- Remover brilho da pele e qualquer maquiagem antes das fotos;
- Retirar qualquer acessório do candidato;
- Falar de forma audível e pausada.
- Caso o/a candidato/a não consiga anexar e enviar as imagens, documentos e vídeos em uma única vez, poderá fracionar os arquivos em mais de um e-mail, dentro do prazo estipulado.
- Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato),
portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº
_____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça
utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de
atender ao item 2.3 e subitens do Edital do certame. Estou ciente de que, se for detectada a
falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste
Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido
nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados
o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder
legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará
a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.